



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO n° 003/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 078/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Luiz Ricardo Guedes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.167.153/0001-99, com sede estabelecida na Rua Doutor José de Oliveira Campos, 322, Cidade Nova Itaperuna/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr. Márcio Rodrigues Da Conceição Borges, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 12.833.730-0, inscrita no CPF sob o n.º 056.926.137-60, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 18.531/2019, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n.º 078/2019, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, varrição, capina manual, roçada, retirada de entulhos, manutenção e conservação de jardinagem pelo prazo de 12 (doze) meses”, mediante adesão à **Ata de Registro de Preços n.º 66/2018, Presencial - SRP n.º 35/2018, processo administrativo n.º 128/2018 do Município de Trajano de Moraes**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º 18.531/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 078/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2021 e a terminar em 03 de outubro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 2.907.000,00 (dois milhões novecentos e sete mil reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31 de dezembro de 2021 o valor corresponde a R\$ 480.202,20 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e dois reais e vinte centavos), cuja despesa ocorrerá à conta do orçamento do Município, conforme o seguinte: PT 02.017.001.15.452.32.2098, ED 3.3.90.39.61.00.00.00, Empenho nº 1756/2021, Fonte de Recursos nº 100, Ficha nº 222.

**III- Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**IV - Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Luiz Ricardo Guedes**  
Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e  
Serviços Públicos

**MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME**

Márcio Rodrigues da Conceição Borges  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: